

e) O envio de documentos incompletos ou ilegíveis não serão analisados pela comissão, implicando na desclassificação do candidato.

f) A entrevista será agendada pelo diretor da escola detentora da vaga, via e-mail institucional informado pelo candidato no ato da inscrição.

f) Os candidatos que não forem selecionados neste momento com um cadastro reserva na unidade escolar.

g) O não comparecimento à entrevista, implica na desclassificação do candidato.

Edital de Processo Seletivo de Coordenador de Organização Escolar

O Diretor da EE Yoshiya Takaoka nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas por competências e habilidades aos interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a ocupar uma vaga para a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:
As funções de Coordenador de Organização Escolar serão preenchidas, privativamente, por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

I – conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II – capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

III – capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na

gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE;

Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

a- A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados – MMR e entregue no ato da inscrição. Acesar: https://drive.google.com/file/d/120iWSjXsBDF_UPXWxFu-MiU5WvF15q/view?usp=sharing

IV – Entrevista

A entrevista, que compõe o processo seletivo, será agendada no e-mail informado pelo candidato, com data e horário, com vistas ao aprofundamento e elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e entregues na Unidade Escolar. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: Na secretaria da EE Yoshiya Takaoka, nº 272, situada a Rua: José Bonifácio de Arantes, 272, Vila Paiva – São José dos Campos.

Período: de 10/08 a 16/08/22

Horário: das 9h às 12h00 e das 13h30 às 16h30

VII - Da Publicação do Resultado

A lista com os nomes dos docentes habilitados será publicada no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos no dia 19/08/2022.

VIII- Do Recurso

O prazo para interposição de recurso, que deverá ser protocolado na Unidade Escolar, será de dois dias úteis, a partir da data da publicação do resultado (19 e 22/08/2022), disponibilizado no site da Diretoria de Ensino. O resultado pós recurso será publicado no DOE, no dia 25/08/2022, e disponibilizado no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos.

IX – Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

d) Não caberá recurso para o processo de entrevista por competência.

e) O envio de documentos incompletos ou ilegíveis não serão analisados pela comissão, implicando na desclassificação do candidato.

f) A entrevista será agendada pelo diretor da escola detentora da vaga, via e-mail institucional informado pelo candidato no ato da inscrição.

f) Os candidatos que não forem selecionados neste momento com um cadastro reserva na unidade escolar.

g) O não comparecimento à entrevista, implica na desclassificação do candidato.

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL DE 09/08/2022

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino-Região de São José dos Campos: CONVOCA, os candidatos inscritos e classificados, para responder/substituir, nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, alterada pela Resolução SEDUC 43/2022, para sessão de escolha para Suporte Pedagógico na seguinte conformidade:

- 01 cargo de Diretor de Escola - SJCampos – EE Prof. HENRIQUETA COSTA PORTO- em vaga.

A sessão de escolha será às 09:00, no dia 12/08/2022, na sede da Diretoria de Ensino, à Rua Porto Príncipe, nº 100-Vila Rubi, em SJCampos.

O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação e que não se encontra afastado a qualquer título.

O candidato deverá apresentar no ato da atribuição: anuência do superior imediato com validade para a atribuição, fichas 100/2021 e 2022.

Aqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos da declaração de horário assinado pelo superior imediato.

Não haverá atribuição por procuração.

De acordo com o COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUB-SECRETARIA / CGRH – Nº 156 / 2021, datado de 11/02/2021 as designações de Suporte Pedagógico nos termos da supracitada Resolução, deverão ocorrer a candidato que venha exercer a prestação laboral de forma presencial, considerando a retomada das atividades e das aulas presenciais nos termos do Decreto No. 65.384, de 17 de dezembro de 2020, podendo ocorrer a negativa de atribuição de vaga ao candidato que não retornou à prestação laboral de forma presencial.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – EDITAL PEI 22/2022
CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2022

A Diretoria de Ensino – Região São Vicente torna pública a abertura de inscrições e a realização do Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes (exclusivamente para as disciplinas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa) para o ano letivo de 2022.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuarem nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2022 ocorrerá no período de 10/08 a 19/08/2022, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino Região São Vicente, onde será divulgada a quantidade de vagas disponíveis e respectivas unidades escolares por ocasião da alocação.

3 – Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação.

4 – Os integrantes do Quadro do Magistério em atuação no Regime de Dedicção Exclusiva farão jus a Gratificação de Dedicção Exclusiva- GDE no valor de:

4.1 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser paga aos docentes em Regime de Dedicção Exclusiva em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral - PEI, conforme disposto no artigo 47 desta lei complementar;

5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos.

6 - Os integrantes do Quadro do Magistério que não obtiveram avaliação satisfatória e, por isso, não foram reconduzidos junto ao PEI, bem como os docentes que foram cessados durante o ano de 2022, nos termos do artigo 11 Decreto 66.799/2022, NÃO poderão ter nova designação no referido programa no ano de 2022.

7 – Os integrantes do Quadro do Magistério que já atuam em unidade escolar do Programa Ensino Integral NÃO poderão ser atendidos para mudança de sede de exercício por meio do presente processo de credenciamento emergencial.

8 - De acordo com o Boletim Semanal Subsecretaria no 28 de 12/07/2022, ficam impedidos de participação desse credenciamento, os candidatos à contratação nos termos da Lei 1093/2009, classificados no Processo Seletivo para atribuições de aulas anuais, tendo em vista as restrições para novas contratações no período eleitoral. Assim, somente serão deferidos os docentes com contrato ativo.

II - DOS REQUISITOS

1 - Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade ou contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, classificados no Processo Seletivo Simplificado para Docentes /2022 ou Cadastro Emergencial/2022, deverão expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE e atender aos seguintes requisitos de escolaridade:

1.2 - Para atuação como docente especialista em componente curricular específico nos Anos Finais do Ensino Fundamental ou nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser atendido e classificado considerando a seguinte ordem de prioridade quanto à formação:

1.2.1 Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, específica de disciplina da Matriz Curricular;

1.2.2 Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, de outras disciplinas que não sejam específicas do curso, mas pertençam à mesma área de formação, desde que habilite ou qualifique o docente para atuação em disciplina da Matriz Curricular;

1.2.3 Portador de Diploma de Licenciatura Curta específica de disciplina da Matriz Curricular;

1.2.4 Estudantes de Licenciatura Plena com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular;

1.2.5 Portador de Diploma de Bacharelado ou de Tecnólogo de nível superior, com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular;

1.2.6 Estudantes do curso de Bacharelado ou Tecnologia de nível superior com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de 10/08 a 12/08/2022, via Formulário Online, disponibilizado no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezgbp8ctC7C3bbN0Fw7AHMhmyDygdLfOGIwc39dbuDX5nQ/viewform?usp=sf_link

3 - Na inscrição, o candidato que já atua na Rede Estadual de Ensino deverá indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação, alocação e designação (DI).

3.1 - O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suprote Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos.

4 - O candidato deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 - O candidato deverá indicar, no momento da inscrição:

5.1 se concluiu o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral", ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE); ou

5.2 se responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa, sendo que cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - O candidato, de que trata o item "5.1" deste Capítulo, deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso com aproveitamento "Satisfatório", a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento Emergencial seja validada.

7 - Para o candidato que responder ao questionário a que se refere o item 5.2 deste Capítulo, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate, e, em caso de não preenchimento da referida Atividade, o candidato será eliminado do processo.

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - No período de 15 e 16/08/2022, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições, a partir das informações registradas pelo interessado e cruzamento com a base de concluintes do curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral", para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida no curso ou questionário.

2.1 – A Faixa II corresponde aos candidatos da "Mesma Diretoria de Ensino";

2.2 – A Faixa III corresponde aos candidatos de "Outra Diretoria de Ensino".

3 - Para fins de desempate na classificação, observar-se-á:

3.1 maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino,

3.2 maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

3.3 maior idade entre os credenciados;

3.4 maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

4 - A data-base para a contagem do tempo de serviço será 30/06/2021.

5 - A Atividade de Sala de Aula será avaliada pela Diretoria de Ensino, no período de 15/08 a 16/08 exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 - Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação, após aplicação de todos os critérios de desempate.

6.1 - Docentes Habilitados:

6.1.1 Titulares de cargo - Faixa II;

6.1.2 Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II;

6.1.3 Titulares de cargo - Faixa III;

6.1.4 Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III;

6.1.5 Contratados - Faixa II;

6.1.6 Contratados - Faixa III;

6.2 - Docentes Qualificados:

6.2.1 Titulares de cargo – Faixa II;

6.2.2 Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II;

6.2.3 Titulares de cargo - Faixa III;

6.2.4 Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III;

6.2.5 Contratados - Faixa II;

6.2.6 Contratados - Faixa III;

6.3 - São considerados HABILITADOS os docentes que se enquadram na Parte A da Indicação do Conselho Estadual 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC 29-10-2021

6.4 - São considerados QUALIFICADOS os docentes que se enquadram na Parte B e C da Indicação do Conselho Estadual 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC 29-10-2021

7 – A Classificação do credenciamento será publicada no dia 17/08/2022, no Diário Oficial do Estado e site <https://desaovigente.educacao.sp.gov.br/> em "EDITAIS E CONVOCAÇÕES".

V – DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 - O candidato poderá interpor recurso a partir da divulgação da Classificação, no dia 17/08/2022, mediante solicitação a ser encaminhada para o e-mail: pedesaovigente@outlook.com

2 – Os recursos serão analisados no dia 18/08/2022 e a resposta será disponibilizada para os interessados por meio do email.

3 - A Classificação Final Pós-Recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e site, no dia 19/08/2022.

VI – DA ALOCAÇÃO

1 – Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada mediante publicação no Diário Oficial do Estado e site <https://desaovigente.educacao.sp.gov.br/>, indicando o dia, horário e local da sessão.

2 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas.

3 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda ao critério previsto no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função.

3.1 - Os docentes poderão ser alocados junto ao Programa Ensino Integral – PEI, mediante a comprovação de que estão habilitados ou qualificados para atuação na disciplina pretendida, de acordo o Capítulo II deste Edital, e observada a ordem de atendimento prevista no item 6 do Capítulo IV deste Edital.

4 – Os candidatos oriundos do Cadastro Emergencial/2022 somente poderão ser alocados na Diretoria de Ensino à qual estiver vinculada sua inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas.

5 - Para comprovação das habilitações/qualificações, o candidato deverá apresentar, no momento da alocação:

5.1 Para formados até 2020 diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou

5.2 Para formados a partir de 2021 certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar; ou

5.3 Estudantes, declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino <https://desaovigente.educacao.sp.gov.br/> as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexistência de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo

de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de São Vicente, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUMARÉ

Comunicado 09.8.2022

Edital de Convocação Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, Portaria CGRH - 16 e RES. SEDUC-43/2022, para sessão de atribuição.

1 CARGO EM SUBSTITUIÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA, com exercício em imediato:

EE PROF MARIA ROSA CAROLINO DOS SANTOS, em Sumaré

1 CARGO VAGO NA EE PROF MARIA DE LOURDES MARTINS, em Sumaré, com exercício em imediato

DIA:12/08/2022

HORAS: 09 HORAS

SALA DA DIRIGENTE

Observações:

- O candidato que acumula cargo ou função, deverá comparecer munido da declaração de horário, assinada pelo superior imediato;

- Termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente;

- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;

- Somente poderá participar da atribuição de vaga o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

12º EDITAL DE ALOCAÇÃO – CREDENCIAMENTO PEI 2022

EDITAL – CONVOCAÇÃO PARA ALOCAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – Atuação 2022.

Adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino – Região de Votorantim – SP, nos termos da Resolução 4 de 03/01/2020, da Resolução SE 8 de 17/01/2020, da Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, Resoluções SEDUC 37 e 41/2022 e Decreto nº 66.799/2022 convoca os profissionais classificados em todos os processos de credenciamento 2022 do Programa Ensino Integral realizados, para sessão de alocação, atribuição de vagas e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE como segue:

Local: Alocação presencial na Diretoria de Ensino – Região de Votorantim – Rua Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista – Votorantim – SP.

* Para a alocação serão atendidos os candidatos credenciados desde o primeiro até o sexto credenciamento para o ano de 2022 desta Diretoria de Ensino.

* A classificação será realizada de acordo com a legislação de atribuição de aulas entre os candidatos presentes na alocação.

* Devido aos protocolos da COVID 19, solicitamos que o candidato não traga acompanhantes, será autorizada a entrada apenas do candidato.

VAGAS DISPONÍVEIS PARA 12ª ALOCAÇÃO 2022 (12/08/2022):

ESCOLAS	TIPO DE ENSINO	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
E.E. PROF. ARMANDO RIZZO	ENSINO MÉDIO (das 12h e 15 min às 21h e 15 min)	LÍNGUA PORTUGUESA	01
E.E. PROF. CARLOS AUGUSTO DE CAMARGO	ENSINO FUNDAMENTAL (das 7h às 16h)	ARTE	01
	ENSINO MÉDIO (das 12h e 15 min às 21h e 15 min)	LÍNGUA PORTUGUESA	02
E.E. PROF. MARIA PAULA RAMALHO PAES	ENSINO FUNDAMENTAL (das 7h às 16h)	MATEMÁTICA	01

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO - ÁGUA FUNDA

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL “DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO” CAISM DA ÁGUA FUNDA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que encontram-se à disposição para retirada das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas

- no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito a Avenida Miguel Stefano ,3030 – Bairro: Água Funda - São Paulo/SP,

a(s) seguinte(s) nota(s) de empenho, sob pena de sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10/11/2016:

PROCESSO Nº 2022/44923

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00340

CONTRATADA:BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA ME CODIGO UNICO : 2022070106-5

CNPJ: 17055604/0001-38

DATA DE EMISSÃO:08/08/2022

DATA DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 08 DIAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 348,48 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL “DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO” CAISM DA ÁGUA FUNDA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que encontram-se à disposição para retirada das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas

- no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito a Avenida Miguel Stefano ,3030 – Bairro: Água Funda - São Paulo/SP,

a(s) seguinte(s) nota(s) de empenho, sob pena de sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10/11/2016:

PROCESSO SEM PAPEL Nº 2022/44925

CÓDIGO UNICO: 2022070111-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2021NE00341

CONTRATADA:LED ELETRICA BRASIL LTDA - ME CNPJ:24407767/0001-06

DATA DE EMISSÃO: 08/08/2022

DATA DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 08 DIAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

PROCESSO SEM PAPEL Nº 2022/44925

CÓDIGO UNICO: 2022070111-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2021NE00341

CONTRATADA:MARIA CONSELHO SOARES DA MATA - ME CNPJ:28697784/0001-78

DATA DE EMISSÃO: 08/08/2022

DATA DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 08 DIAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42,50 (QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SANTA RITA

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2022:

Notificando:O Diretor Técnico de Saúde III do Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita – CAIS-SR, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, Notifica MAURY CÉLIO RODRIGUES, RG. 29.464.693-0, RS. 14.491.175-02, Auxiliar de Enfermagem, Efetivo, desta Unidade, para comparecer à AVENIDA PADRE PIO CORSO, 1523 – BAIRRO JARDIM – SANTA RITA DO PASSA QUARTRO/SP, para no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, tomar ciência de suas faltas injustificadas em decorrência de períodos de Licença Saúde Indeferida.

Por não ter tomado ciência diante das várias tentativas via telefone e e-mails até a presente data, é citado agora por Edital, na forma da Lei. E para que não alegue ignorância ou desconhecimento, é publicado o presente edital, por três dias consecutivos.

CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

Serviço de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO DO DIRETOR TECNICO I, EM 09/08/2022

O Diretor Técnico I, do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, notifica PEGGY MENDES DE ALMEIDA MARCIANO, RG nº 34.887.847-3, nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem, revalidação publicada em DOE de 15/06/2022, em cumprimento à sentença transitada em julgado, proferida pelo MM. Juiz da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, na Ação Ordinária 1011215-71.2015.8.26.0602, autorização da prorrogação de posse publicada em DOE de 09/07/2022, para comparecer à Av. Comendador Pereira Inácio, 564 (Prédio do Hospital Leonor Mendes de Barros – 2º andar – sala 94) – Lajeado - Sorocaba, impreterivelmente até o dia 12/08/2022, das 08:00 às 17:00, munida com os documentos necessários para tomar posse de acordo com a exigências legais e prazo estabelecido pela Lei 10.261/68, artigo 52. Por não ter comparecido até a presente data, é citada agora por Edital, na forma da Lei. E para que não alegue ignorância ou desconhecimento, é publicado o presente edital, por três dias consecutivos.

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU

Diretoria Técnica

Divisão de Administração

SEÇÃO DE COMPRAS

Comunicado

Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontra à disposição sua respectiva Nota de Empenho, que

poderá ser retirada no Setor de Compras do Instituto Lauro de Souza Lima, no horário das 10 às 16 horas, situado à Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, Km 225/226, Bauru/SP, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

EMPRESA	PROCESSO	COD. ÚNICO	EMPENHO
CRISTALLA PROD. QUIMICOS E FARMAC.	2022/41816	20220591633	2022NE00492
CRISMED COMERCIAL	2022/25690	20220460051	2022NE00484
M&D COMERCIAL HOSPITALAR	2022/25690	20220460051	2022NE00485
CRISTALLA PROD. QUIMICOS E FARMAC.	022/25690	20220460051	2022NE00486
IOW BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL	2022/299616	20220581833	2022NE00487
CASA MAIS MAT. E MANUT. ELETRICA	2022/299616	20220581833	2022NE00488
LL SILVA ELETRICA LTDA	2022/299616	20220581833	2022NE00489
TROVO COMERCIAL ELETRICA	2022/299616	20220581833	2022NE00490
ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA	2022/299616	20220581833	2022NE00491

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, de 09/08/2022

NOTIFICAÇÃO:

O Diretor Técnico de Saúde III, da Unidade de Gestão Assistencial II, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, notifica o servidor CARLOS GARCIA LOPES, RG. 4.632.436-7, auxiliar de enfermagem, Lei 500/74, a comparecer à Avenida Nazaré, n.º 28, Ipiranga, 2º andar - Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, no dia 11/08/2022 às 10:00 horas, para a necessidade de subsanciar o Procedimento Averiguatório nº SES-PRC-2022/42717.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Departamento de Saúde

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição na Seção de Compras, desta UGA III – Hospital Infantil Darcy Vargas, Sito à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 – Jardim Leonor – Morumbi – SP , as seguintes Notas de Empenho.

Nº do Processo	Nota de Empenho	Empresa
2022/44676	2022NE00802(ATÁ)	SOMA/SP PROD HOSP LTDA
2022/44676	2022NE00803(ATÁ)	DUPATRI HOS C I E LTDA
2022/44676	2022NE00804(ATÁ)	UNIÃO QUIM FAR NAC S/A
2022/44676	2022NE00805(ATÁ)	GLENMARK FARMACêU LTDA
2022/44676	2022NE00806(ATÁ)	ANTIBIOTICOS D BR LTDA
2022/44676	2022NE00807(ATÁ)	EUROFARMA LABORATOR SA
2022/44676	2022NE00808(ATÁ)	C.B. DISTR D PROD FARM
2022/44676	2022NE00809(ATÁ)	PROMEFARMA RE COM LTDA
2022/44676	2022NE00810(ATÁ)	EMS S/A
2022/44676	2022NE00811(ATÁ)	NUNESFARM DIS P F LTDA
2022/44676	2022NE00812(ATÁ)	PORTAL LTDA
2022/44676	2022NE00813(ATÁ)	CM HOSPITALAR S/A
2022/44676	2022NE00814(ATÁ)	UNIÃO QUI FARM NAC S/A

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV - HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS

EXTRATO DE EMPENHO

Processo SES 2022/45239

Objeto: AQUISIÇÃO DE INVOLUCRO DESCARTAVEL 60X60

Natureza de Despesa: 33903031

Modalidade: ARP nº: C009/21

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hosp. Mat.

Leonor Mendes de Barros

Contratada: 02881877/0001-64 - POLAR FIX IND E COM.

PROD.HOSPITALARES LTDA

Nota de Empenho: 2022NE00611

Data de emissão: 05/08/2022

Valor: R\$ 1.404,00

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Fonte de Recurso: 001001141

Objeto: AQUISIÇÃO DE INVOLUCRO DESCARTAVEL 90X90

Natureza de Despesa: 33903031

Modalidade: ARP nº: C009/21

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hosp. Mat.

Leonor Mendes de Barros

Contratada: 02881877/0001-64 - POLAR FIX IND E COM.

PROD.HOSPITALARES LTDA

Nota de Empenho: 2022NE00611

Data de emissão: 05/08/2022

Valor: R\$ 3.204,00

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Fonte de Recurso: 001001141

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZACAO CARDIACA CONJUNTA

Natureza de Despesa: 33903031

Modalidade: ARP nº: C259/21

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hosp. Mat.

Leonor Mendes de Barros

Contratada: 07295190/0001-60 - DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Nota de Empenho: 2022NE00612

Data de emissão: 05/08/2022

Valor: R\$ 2.331,00

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Fonte de Recurso: 001001141

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL Nº 049/2022 – CO – Constitui objeto do presente contrato a Contratação dos serviços de recuperação das fundações, pilares e tabuleiro da ponte sobre o Rio Taquari, na represa de Jurumirim, SP 270, km 295+300m, incluindo elaboração de projeto executivo, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico – Anexo I, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, obedecidas às normas técnicas da ABNT.

Homologada e adjudicada em 06/07/2022 a empresa CONSÓRCIO PONTE RIO TAQUARI, fica, pois, o mesmo convocado a recolher a garantia contratual de R\$ 1.114.715,56 no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 22.039-5 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROGRAMA BOLSA-TRABALHO Edital SDE/CPER nº 005/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, atendendo ao disposto nas Leis n.º 10.321, de 08 de junho de 1999 e n.º 17.372, de 26 de maio de 2021, bem como nos Decretos n.º 44.034, de 08 de junho de 1999, n.º 65.812, de 23 de junho de 2021, n.º 65.916, de 10 de agosto de 2021, n.º 66.411, de 29 de dezembro de 2021, e n.º 67.026, de 08 de agosto de 2022, e nas Resoluções SDE n.º 30, de 16 de agosto de 2021, n.º 42, de 13 de outubro de 2021, e n.º 25, de 27 de junho de 2022, comunica a abertura de inscrições para o preenchimento de 5.000 (cinco mil) vagas do Programa Bolsa-Trabalho ofertadas à população em situação de rua do município de São Paulo.

- O Programa Bolsa-Trabalho consiste:
 - Na concessão de bolsa-auxílio, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e de cesta básica, em seu equivalente monetário, na quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais, pelo período de 4 (quatro) meses;
 - Na realização de atividades com vistas à recolocação profissional, durante 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, estando incluídas nesse período, em conjunto ou individualmente, a participação em atividades junto à comunidade ou a órgãos públicos, bem como a participação em curso de qualificação profissional.
- São condições para a inscrição:
 - Estar em situação de rua;
 - Estar em situação de desemprego, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de inscrição;
 - Residir, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, no Estado de São Paulo;
 - Integrar núcleo familiar com renda per capita de até meio salário mínimo e que não tenha outros membros beneficiários do mesmo auxílio.
- A população em situação de vulnerabilidade social residente no Município de São Paulo também poderá inscrever-se no presente edital, para o caso de não preenchimento integral das vagas reservadas à população em situação de rua, desde que atenda os seguintes requisitos:
 - Estar em situação de desemprego, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de inscrição;
 - Residir, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, no Estado de São Paulo;
 - Integrar núcleo familiar com renda per capita de até meio salário mínimo e que não tenha outros membros beneficiários do mesmo auxílio.
- A preferência para participação no Programa será definida, pela ordem, dos seguintes critérios:
 - Mulheres arrimo de família;
 - Maiores encargos familiares;
 - Maior tempo de desemprego;
 - Maior idade.
- As inscrições deverão ser realizadas de 10 a 14 de agosto de 2022, da forma que segue:
 - A população em situação de rua, exclusivamente nos pontos de apoio do município, das 09h às 16h;
 - Os demais interessados residentes no Município de São Paulo, e que atendam aos requisitos do item 3, exclusivamente por meio do Portal Bolsa do Povo (www.bolsadopovo.sp.gov.br). Os interessados poderão buscar auxílio para efetivação do cadastro nos pontos de apoio do município, das 09h às 16h.
- Endereços dos pontos de apoio do município:

Endereço	Número	Bairro
RUA PORTO SEGURO	281	ARMÊNIA
RUA ANTONIO TABORDA	37	ARTHUR ALVIM
RUA BRIGADEIRO GALVÃO	265	BARRA FUNDA
RUA DR. RIBEIRO DE ALMEIDA	14	BARRA FUNDA
RUA NORMA PIERUCINI GIANOTTI	77	BARRA FUNDA
AV/9 DE JULHO	1378	BELA VISTA
AVENIDA BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO	1645	BELA VISTA
RUA JANDAIA	30	BELA VISTA
RUA JAPURA	234	BELA VISTA
RUA TREZE DE MAIO	320	BELA VISTA
RUA CATUMBI	427	BELENZINHO
RUA SÃO LEOPOLDO	137	BELENZINHO
RUA SIQUEIRA CARDOSO	277	BELENZINHO
RUA EDUARDO CHAVES	173	BOM RETIRO
RUA PRATES	1101	BOM RETIRO
AV ALCANTARA MACHADO	91	BRÁS
LARGO SENADOR MORAIS BARROS	160	BRÁS
RUA 21 DE ABRIL	370	BRÁS
RUA ASSUNÇÃO	480	BRÁS
RUA BRIGADEIRO MACHADO	243	BRÁS
RUA BRIGADEIRO MACHADO	279	BRÁS
RUA JOAQUIM CARLOS	135157	BRÁS
RUA MONSENHOR ANDRADE	746	BRÁS
AV. JOÃO MARCELINO BRANCO	95	BRASILÂNDIA
RUA DA MOOCA	418	CAMBUCI
RUA VICENTE DE CARVALHO	80	CAMBUCI
AV. VEREADOR JOSÉ DINIZ	2801	CAMPO BEL0
RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	62	CAMPO LIMPO
ALAMEDA BARÃO DE LIMEIRA	117	CAMPOS ELISEOS
RUA ALAMEDA BARÃO DE LIMEIRA	145	CAMPOS ELISEOS
RUA APA	165	CAMPOS ELISEOS
RUA GUANANAZES	41	CAMPOS ELISEOS
RUA CONSELHEIRO NÉBIAS	309	CAMPOS ELISEOS
RUA COMENDADOR NESTOR PEREIRA	75	CANINDÉ
RUA TERESA FRANCISCA MARTIN	201	CANINDÉ
RUA CASSIANO DOS SANTOS	499	CAPELA DO SOCCORRO
AVENIDA ZAKI NARCHI	153	CARANDIRU
RUA ANTONIO DOS SANTOS NETO	40	CARANDIRU
AVENIDA ZAKI NARCHI	600	CARANDIRU
RUA ANTONIO VERA CRUZ	213	CASA VERDE
RUA ZILDA	420	CASA VERDE
AV. RIO BRANCO	252	CENTRO
PRAÇA JULIO MESQUITA	90	CENTRO
RUA ALAMEDA BARÃO DE LIMEIRA	145	CENTRO
RUA RIACHUELO	258	CENTRO
RUA SANTA IFIGENIA	72	CENTRO
RUA TIMBRAS	44	CENTRO HISTÓRICO SP
AV. YERVANT KISSAJKIAN	416	CIDADE ADEMAR
RUA ANTONIO CAMACHO	41	CIDADE NITRO OPERÁRIA
RUA MILAGRE DOS PEIXES	357	CIDADE TRADENTES
RUA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	190	CONJ. HAB. BRIG. FÁBIA LIMA
AVENIDA PARANAGUÁ	2074	ERMELINO MATARAZZO
RUA GUILHERME DE OLIVEIRA SÁ	795	ERMELINO MATARAZZO
RUA CHUVAS DE VERÃO	20	FAZENDA DO CARMO - ITAQUERA
RUA MIGUEL LUIZ FIGUEIRA	16	FIGUEIRA GRANDE
RUA MADRE RITA AMADA DE JESUS	135	GRANUA JULIETA
CAPTÃO PUCCI	15	GUANANASES
RUA HIPÓLITO DE CAMARGO	479	GUANANASES
ALAMEDA IRAÉ	620	INDIANÓPOLIS
AV. INTERLAGOS	6122	INTERLAGOS
AVENIDA TANCREDO NEVES	270	PIRANGA
AV. MARECHAL TITO	3012	ITAIM PAULISTA
AV. AUGUSTO CARLOS BAUMANN	851	ITAQUERA
AV. ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	2314	JABAQUARA
RUA DAS CASUARINAS	109	JABAQUARA
RUA ALTO PARAGUAI	630	JACANÁ

RUA LUIS STAMATE	300	JACANÁ
AVENIDA SAPÓEMBA	13483	JARDIM ADUTORA
AVENIDA RIO DAS PIEDRAS	2421	JARDIM ARICAINDUBVA
RUA CARMO DO RIO VERDE	553	JARDIM CARAVELAS
RUA CASSIANO DOS SANTOS	499	JARDIM CLUPER
RUA DR. UPIANO DA COSTA MANSO	201	JARDIM DAS VERTENTES
RUA GENERAL MENDES	111	JARDIM DAS VERTENTES
VIELA QUARENTA E OITO		